



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 – Fone: 17 3576-9200 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.551 DE 12 MARÇO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº. 3.544, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 3.544, de 26/02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Devido ao expressivo aumento dos casos de Covid-19 em nossa cidade e região, bem como o Sistema de Saúde da nossa região estar com 100% de leitos ocupados, o Executivo Municipal juntamente com a Diretoria de Divisão de Ensino decidem adiar a data de início das aulas presenciais no Ensino Público Municipal para o dia 31/03/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

MARICI CRISTINA ROMANO
DIRETOR GERAL DE SECRETARIA E TESOUREIRA
